Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0910603/2026/ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA II/ALERO

Da: ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA II

Para: Sec-Geral

Processo nº: 100.138.000045/2026-11

Assunto: Capacitação de servidor

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de **02 (duas) inscrições** no evento presencial **"20º Pregão Week"**, promovido pela empresa **Negócios Públicos**, inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, a ser realizado no período de **19 a 23 de outubro de 2026**, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, destinado aos servidores:

· **Sthefany Santana da Fonseca Salomão** – Consultora Jurídica;

· **Tácio Augusto Moreno de Farias** – Advogado-Geral Adjunto.

O evento possui **carga horária total de 30 (trinta) horas** e tem como objetivo promover a atualização e o aperfeiçoamento dos agentes públicos envolvidos com licitações e contratações públicas, especialmente quanto à aplicação prática da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cinco anos após sua entrada em vigor.

A programação contempla palestras, painéis, momentos de imersão, oficinas temáticas e debates, com abordagem prática e balizamento doutrinário e jurisprudencial acerca dos principais desafios enfrentados pelos Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

Quantidade: 02 (duas) inscrições.

Modalidade: Presencial.

Período: 19 a 23 de outubro de 2026.

Local: Mabu Thermas Grand Resort – Foz do Iguaçu/PR.

Endereço: Av. das Cataratas, nº 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.

Carga horária: 30 (trinta) horas.

Valor unitário da inscrição (valor indicado na proposta): R$ 7.330,00. Desconto comercial total: R$ 2.660,00.

Valor global da contratação, após desconto comercial: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor compreende as inscrições dos servidores e os itens expressamente incluídos na proposta comercial, descritos na seção 9 deste Termo de Referência. Não estão incluídas passagens aéreas, hospedagem, diárias nem refeições que não estejam expressamente previstas na proposta; tais despesas, se necessárias, serão tratadas conforme as normas administrativas próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), elaborado pela Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o qual demonstrou a necessidade administrativa de capacitação especializada dos servidores responsáveis pelo assessoramento jurídico, análise e orientação dos processos de contratação pública.

A contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no art. 74, inciso III, alínea **"f"**, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando presentes os requisitos legais.

A capacitação proposta guarda relação direta com as atribuições institucionais da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica, da eficiência, do planejamento e da adequada aplicação das normas relativas às licitações e contratações públicas.

O evento foi estruturado especificamente para analisar os principais desafios decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, abordando questões relacionadas à fase preparatória, atuação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, elaboração de editais, habilitação, recursos, credenciamento, pré-qualificação, Sistema de Registro de Preços, dispensa eletrônica, responsabilização dos agentes públicos e jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Além disso, a programação contempla temas contemporâneos, como os riscos e cautelas relacionados ao uso de inteligência artificial nas licitações, proporcionando atualização relevante para os profissionais que atuam no assessoramento jurídico e na orientação dos agentes públicos.

A demanda observa, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, segurança jurídica, interesse público, transparência, economicidade, motivação e governança.

Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Registra-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme justificativa e fundamento normativo a serem expressamente indicados pela unidade competente no processo administrativo, observada a regulamentação aplicável da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. **[Confirmar e preencher o dispositivo normativo específico que autoriza a dispensa antes da aprovação.]**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação da empresa **Negócios Públicos** para disponibilização de **02 (duas) vagas** no evento presencial **"20º Pregão Week"**, cuja programação contempla conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos agentes públicos envolvidos nas licitações e contratações administrativas.

A capacitação será realizada conforme as seguintes especificações:

Evento: 20º Pregão Week

Modalidade: Presencial

Período: 19 a 23 de outubro de 2026

Local: Mabu Thermas Grand Resort

Endereço: Av. das Cataratas, nº 3175 – Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR

Carga horária: 30 (trinta) horas

Promotora/contratada: Negócios Públicos

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Participantes indicados:

· Sthefany Santana da Fonseca Salomão – Consultora Jurídica;

· Tácio Augusto Moreno de Farias – Advogado-Geral Adjunto.

Conteúdo Programático

O evento possui programação distribuída em cinco dias, contemplando palestras, painéis, momentos de imersão, oficinas temáticas e debates.

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE OUTUBRO DE 2026

16h00 às 19h30 – Credenciamento

19h30 às 20h00 – Abertura do Salão

20h00 às 20h10 – Abertura do Evento

20h10 – PALESTRA DE ABERTURA

"5 anos de Lei nº 14.133/2021: por que ainda nos preocupamos com o pregão?"

Professores: **Nádia Dall Agnol e Victor Amorim**.

A palestra de abertura promoverá reflexão acerca dos cinco anos de vigência da Lei nº 14.133/2021, avaliando a evolução do regime jurídico das contratações públicas e a permanência do pregão como instrumento de contratação.

TERÇA-FEIRA – 20 DE OUTUBRO DE 2026

PAINEL I

08h00 às 08h10 – Abertura

Negócios Públicos.

08h10 às 09h00 – SICX e Pregão: pontos de contato

Professora: **Christianne Stroppa**.

09h00 às 10h00 – Fase preparatória e licitação: o problema começa antes do edital ou na atuação do Agente de Contratação/Pregoeiro?

Professora: **Tatiana Camarão**.

10h00 às 10h30 – Coffee Break

10h30 às 12h30 – MOMENTO IMERSÃO

"A caixa de ferramentas da Lei nº 14.133/2021: quando usar a inversão de fases, a garantia de propostas e o orçamento sigiloso?"

Professor: **Victor Amorim**.

12h30 às 14h00 – Almoço

PAINEL II

14h00 às 15h00 – A condução da sessão pública: limites, riscos e boas práticas

Professora: **Nádia Dall Agnol**.

15h00 às 16h00 – Entre credenciamento e pregão: qual o caminho adequado?

Professor: **Rafael Oliveira**.

ARENA PW – Compras públicas em portais privados: o que dizem (e o que não dizem) as decisões dos Tribunais de Contas?

Condução: **Nádia Dall Agnol e Victor Amorim**.

QUARTA-FEIRA – 21 DE OUTUBRO DE 2026

OFICINAS TEMÁTICAS

08h00 às 12h30

· **SRP: aspectos operacionais, pontos críticos e boas práticas;**

· **ETP e TR: como o Agente de Contratação/Pregoeiro atua diante de falhas e inconsistências;**

· **Como operacionalizar o credenciamento e a pré-qualificação;**

· **Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal;**

· **Licitação Eletrônica na prática com uso do Compras.gov.br**, com abordagem da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**.

12h30 às 14h00 – Almoço

14h00 às 18h00

· **Responsabilidade e responsabilização do Agente de Contratação/Pregoeiro;**

· **"Mini Pregão" na prática: como operacionalizar a Dispensa Eletrônica**, de acordo com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**;

· **Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução da licitação;**

· **Os julgados do TCU que o Agente de Contratação/Pregoeiro não pode ignorar;**

· **As condutas infracionais na LLCA: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?**

As oficinas possuem especial pertinência com as atribuições da Advocacia-Geral, especialmente por tratarem da análise de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais, recursos, credenciamento, pré-qualificação, Sistema de Registro de Preços, dispensa eletrônica e responsabilização dos agentes públicos.

QUINTA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2026

PAINEL III

08h00 às 08h10 – Abertura

Negócios Públicos.

08h10 às 09h00 – Em busca do "acórdão salvador": cuidados e precauções no "uso" de julgados para decidir

Professor: **Felipe Boselli**.

09h00 às 10h00 – Até onde pode ir o edital: um caminho mais seguro para o Agente de Contratação/Pregoeiro

Professor: **Anderson Pedra**.

10h00 às 10h30 – Coffee Break

10h30 às 12h30 – MOMENTO IMERSÃO

"Habilitação: exigências, análise de documentos e formalismo moderado na atuação do Agente de Contratação/Pregoeiro"

Professor: **Victor Amorim**.

PAINEL IV

14h00 às 15h00 – Contratação do remanescente: desafios práticos e soluções operacionais

Professora: **Nádia Dall Agnol**.

15h00 às 16h00 – Vigiar e punir: o que cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro?

Professora: **Viviane Mafissoni**.

PITCHS NECESSÁRIOS

Negociação: sempre necessária?

Professor: Evaldo Ramos.

Inexequibilidade de preços: uma visão prática de como agir

Professor: Alessandro Macedo.

Declaração PcD e o CADIN: como resolver?

Professor: Rafael Rodrigues.

SEXTA-FEIRA – 23 DE OUTUBRO DE 2026

PAINEL V

08h00 às 08h10 – Abertura

Negócios Públicos.

08h10 às 10h00 – O uso da inteligência artificial nas licitações: riscos e cautelas

Professora: **Vanice Valle**.

10h00 às 10h30 – Coffee Break

10h30 às 12h00 – DIGA LÁ, PREGOEIRO

“As polêmicas, desafios e dúvidas dos Agentes de Contratação/Pregoeiros”

Professores: **Nádia Dall Agnol e Victor Amorim**.

A programação totaliza **30 (trinta) horas de capacitação**, abrangendo conteúdos teóricos e práticos diretamente relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e à atuação dos agentes públicos envolvidos nas contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – possuir capacidade técnica para realização do evento ofertado;

II – disponibilizar aos participantes acesso integral à programação do 20º Pregão Week;

III – disponibilizar material didático ou material de apoio correspondente ao evento;

IV – fornecer certificado de participação com carga horária de 30 (trinta) horas;

V – realizar o evento nas datas e local previstos na programação oficial;

VI – disponibilizar corpo docente compatível com o conteúdo programático divulgado;

VII – garantir suporte administrativo durante toda a realização do evento;

VIII – emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica correspondente à contratação;

IX – cumprir integralmente a programação apresentada na proposta comercial e no material oficial do evento;

X – comunicar previamente à contratante eventual alteração relevante na programação, local, datas ou condições de realização do evento.

A execução do objeto não envolve fornecimento de bens permanentes, terceirização de mão de obra ou dedicação exclusiva de pessoal, consistindo exclusivamente na prestação de serviço especializado de capacitação profissional.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão das atribuições exercidas pela Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, unidade responsável pelo assessoramento jurídico da Administração Superior, pela análise preventiva da legalidade dos atos administrativos e pela emissão de manifestações e pareceres jurídicos em processos de contratação pública.

A participação da servidora **Sthefany Santana da Fonseca Salomão**, Consultora Jurídica, e do servidor **Tácio Augusto Moreno de Farias**, Advogado-Geral Adjunto, proporcionará atualização técnica acerca da aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos procedimentos de pregão, na fase preparatória das contratações, na elaboração de editais, na habilitação, nos recursos administrativos, na responsabilização dos agentes públicos e na jurisprudência dos órgãos de controle.

A pertinência da capacitação decorre, ainda, do fato de que a Lei nº 14.133/2021 consolidou novo paradigma para as contratações públicas, atribuindo especial importância ao planejamento, à governança, à segurança jurídica, à eficiência, à segregação de funções e ao controle preventivo.

Nesse cenário, a atualização dos profissionais que atuam na análise jurídica das contratações é essencial para garantir que os pareceres e orientações emitidos pela Advocacia-Geral estejam alinhados à legislação vigente, aos regulamentos aplicáveis e aos entendimentos consolidados pelos órgãos de controle.

O conteúdo programático apresenta elevada aderência às atividades desempenhadas pela Advocacia-Geral, especialmente ao abordar:

· fase preparatória das licitações;

· Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência;

· elaboração e aperfeiçoamento de editais;

· condução das sessões públicas;

· habilitação;

· formalismo moderado;

· impugnações e pedidos de esclarecimento;

· fase recursal;

· Sistema de Registro de Preços;

· credenciamento e pré-qualificação;

· dispensa eletrônica;

· inexequibilidade de preços;

· contratação de remanescentes;

· responsabilização dos Agentes de Contratação e Pregoeiros;

· processos sancionatórios;

· jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

· uso de inteligência artificial nas licitações.

A abordagem específica dos **ETPs, Termos de Referência e editais** possui particular relevância, considerando que esses instrumentos são frequentemente submetidos à análise jurídica da Advocacia-Geral durante a fase preparatória das contratações.

Da mesma forma, o conteúdo relacionado à **responsabilidade e responsabilização dos Agentes de Contratação/Pregoeiros** é relevante para a atuação consultiva, uma vez que a Advocacia-Geral exerce papel preventivo na orientação dos agentes públicos quanto aos limites de sua atuação e às consequências jurídicas das decisões administrativas.

A abordagem dos **julgados do Tribunal de Contas da União** também apresenta elevada pertinência institucional, diante da necessidade de atualização permanente dos profissionais responsáveis pela análise jurídica acerca da jurisprudência dos órgãos de controle.

Outro aspecto de relevância consiste na palestra sobre **inteligência artificial nas licitações**, tema contemporâneo que envolve novos riscos e desafios para a Administração Pública, exigindo dos profissionais do Direito conhecimento acerca dos limites, cautelas e implicações jurídicas relacionadas à utilização dessas ferramentas.

A capacitação também permitirá o aprofundamento da compreensão acerca dos procedimentos de **credenciamento, pré-qualificação, Sistema de Registro de Preços, dispensa eletrônica e negociação**, ampliando a capacidade dos servidores de analisar juridicamente diferentes soluções de contratação adotadas pela Administração.

Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados diretamente nas atividades desenvolvidas pela Advocacia-Geral, refletindo na melhoria da qualidade dos pareceres jurídicos, na identificação preventiva de riscos, na orientação dos agentes públicos e na redução de inconsistências nos processos administrativos.

Além disso, a participação de servidores que exercem funções distintas e complementares dentro da Advocacia-Geral permitirá maior integração entre a atuação consultiva e a supervisão jurídica estratégica, contribuindo para a uniformização dos entendimentos institucionais.

Por fim, os conhecimentos obtidos poderão ser disseminados internamente aos demais integrantes da Advocacia-Geral, ampliando os benefícios da capacitação e fortalecendo a cultura institucional de planejamento, segurança jurídica, eficiência e prevenção de riscos nas contratações públicas.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise da necessidade administrativa apresentada pela Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, verificou-se que a participação dos servidores em evento especializado sobre licitações e contratações públicas constitui a solução mais adequada para atender à demanda institucional.

O **20º Pregão Week** apresenta conteúdo diretamente relacionado às atribuições desenvolvidas pela unidade requisitante, contemplando aspectos essenciais da aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos procedimentos de contratação pública.

A solução permitirá o aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pela análise jurídica dos processos administrativos de contratação, refletindo diretamente na qualidade dos pareceres emitidos, na prevenção de irregularidades, na mitigação de riscos jurídicos e no fortalecimento da segurança jurídica das decisões administrativas.

A escolha do evento também se mostra adequada em razão da diversidade da programação, que reúne palestras, painéis, oficinas práticas e momentos de imersão, permitindo abordagem multidisciplinar dos principais desafios enfrentados pela Administração Pública.

A capacitação não se limita ao estudo abstrato da legislação, contemplando situações práticas relacionadas à atuação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, análise de editais, habilitação, recursos, responsabilização, jurisprudência dos órgãos de controle e utilização de novas tecnologias nas licitações.

Além disso, os conhecimentos adquiridos poderão ser disseminados internamente, contribuindo para a uniformização dos entendimentos jurídicos da Advocacia-Geral e para o aprimoramento contínuo da atuação administrativa da Assembleia Legislativa.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No presente caso, a contratação tem por objeto a participação de servidores em evento de capacitação com programação, metodologia, conteúdo, organização e corpo docente previamente definidos pela empresa promotora.

O **20º Pregão Week** constitui evento específico de capacitação profissional, estruturado para abordar os principais desafios relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao pregão, à

atuação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros e aos procedimentos de contratação pública.

A inviabilidade de competição decorre das características próprias do evento, que possui programação específica, corpo docente determinado, metodologia própria e conteúdo estruturado pela empresa promotora, de modo que eventual comparação entre fornecedores não produziria solução equivalente em termos de conteúdo, professores, metodologia e experiência formativa oferecida.

A empresa **Negócios Públicos** possui atuação especializada na promoção de eventos e capacitações voltados à Administração Pública, reunindo profissionais com experiência acadêmica e prática em licitações, contratos administrativos, controle e gestão pública.

A programação do evento conta com professores e especialistas que possuem reconhecida atuação no campo das contratações públicas, incluindo **Nádia Dall Agnol, Victor Amorim, Christianne Stroppa, Tatiana Camarão, Rafael Oliveira, Felipe Boselli, Anderson Pedra, Viviane Mafissoni, Vanice Valle** , entre outros profissionais integrantes da programação oficial.

A diversidade e especialização do corpo docente, associadas à estrutura própria do evento e à abordagem prática dos temas, demonstram a adequação da solução às necessidades específicas da Administração.

Dessa forma, presentes os pressupostos legais relativos à natureza do serviço, à inviabilidade de competição e à especialização necessária para a capacitação pretendida, mostra-se juridicamente possível o prosseguimento da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme Proposta nº 39.723/2026, de 1º de outubro de 2026, apresentada pela empresa Negócios Públicos, o valor bruto de 02 (duas) inscrições é de R$ 14.660,00 (R$ 7.330,00 por inscrição), sobre o qual foi concedido desconto comercial de R$ 2.660,00, resultando no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a contratação.

A Administração deverá instruir os autos com a documentação necessária à demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pela empresa para o mesmo evento ou para eventos de natureza semelhante, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Para fins de comprovação da razoabilidade do preço, deverão ser juntados aos autos, conforme disponibilidade:

· proposta comercial apresentada pela empresa promotora;

· documento de divulgação do evento contendo as condições comerciais;

· comprovantes de valores praticados pela empresa em inscrições do mesmo evento;

· notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes referentes a contratações de objeto semelhante, quando disponíveis;

· demais documentos aptos a demonstrar a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A análise deverá considerar as características específicas do evento, sua carga horária de 30 horas, modalidade presencial, local de realização, composição do corpo docente, conteúdo programático e demais condições comerciais estabelecidas pela empresa.

9. ESTIMATIVA DA DESPESA

A despesa estimada para a contratação corresponde à aquisição de:

02 (duas) inscrições no 20º Pregão Week.

Valor unitário indicado na proposta: R$ 7.330,00.

Valor bruto para 02 inscrições: R$ 14.660,00. Desconto comercial total: R$ 2.660,00. Valor global da contratação após desconto: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor compreende as inscrições dos servidores e os itens expressamente incluídos na proposta comercial. Não estão incluídas passagens aéreas, hospedagem, diárias nem refeições além das expressamente relacionadas abaixo.

Itens incluídos nas inscrições, conforme proposta comercial nº 39.723/2026:

• 01 (um) jantar de abertura;

• 07 (sete) coffee breaks;

• 04 (quatro) almoços;

• Material de apoio;

• Acesso às palestras e oficinas;

• Certificado digital, a ser disponibilizado 05 (cinco) dias após o término do evento;

• Acesso à gravação do evento por meio da plataforma www.npevents.com.br, 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Os itens acima deverão ser confirmados no documento comercial juntado aos autos e observados pela contratada durante a execução do objeto.

Itens incluídos nas inscrições: participação dos inscritos na programação oficial do evento (palestras, painéis, momentos de imersão e oficinas temáticas), material didático ou de apoio disponibilizado pela organização e certificado de participação com carga horária de 30 (trinta) horas, conforme condições da proposta comercial. A descrição deverá ser conferida e ajustada à proposta comercial juntada aos autos.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos servidores indicados e a participação integral no **20º Pregão Week**, a ser realizado presencialmente no período de **19 a 23 de outubro de 2026**, em Foz do Iguaçu/PR.

A contratada deverá:

· confirmar as inscrições dos servidores;

· disponibilizar acesso integral ao evento;

· disponibilizar material didático ou material de apoio;

· garantir a participação nas palestras, painéis e oficinas integrantes da programação;

· emitir certificados de participação com carga horária de 30 horas;

· prestar suporte administrativo durante o evento;

· emitir a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

O serviço será considerado executado após a realização integral da capacitação e a comprovação da participação dos servidores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – realizar o evento conforme programação previamente divulgada;

II – disponibilizar corpo docente compatível com o conteúdo programático;

III – fornecer material didático ou material de apoio aos participantes;

IV – emitir certificados de participação com carga horária de 30 horas;

V – prestar suporte administrativo durante a realização do evento;

VI – cumprir as datas, horários e local estabelecidos na programação oficial;

VII – comunicar previamente qualquer alteração relevante na programação;

VIII – emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica correspondente ao objeto contratado;

IX – manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução da contratação;

X – assegurar aos participantes as condições necessárias à participação integral no evento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

I – efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;

II – indicar formalmente os servidores participantes;

III – fornecer à contratada as informações necessárias à efetivação das inscrições;

IV – acompanhar a execução da contratação;

V – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VI – adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

13. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar a execução do objeto para fins de pagamento.

Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a efetivação das inscrições dos servidores indicados;

II – verificar a realização do evento nas condições previstas na proposta comercial e na programação oficial;

III – verificar a participação dos servidores;

IV – conferir a emissão dos certificados;

V – atestar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica após a comprovação da execução do objeto;

VI – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução da

contratação.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

O objeto será considerado recebido definitivamente após:

· confirmação das inscrições;

· realização integral do evento;

· comprovação da participação dos servidores;

· emissão dos respectivos certificados;

· apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

· atesto do fiscal da contratação.

Constatada qualquer inconsistência na execução do objeto, a contratada será notificada para promover as correções cabíveis, sem prejuízo das medidas administrativas previstas na legislação.

15. PAGAMENTO

O pagamento será processado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida pela contratada, após o cumprimento das condições de execução e recebimento do objeto e o atesto do fiscal da contratação, observadas as normas financeiras da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Dados da empresa indicados na proposta comercial nº 39.723/2026:

Razão social: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Dados bancários informados na proposta: Banco do Brasil, Agência 1622-5, Conta nº 20504-4.

Os dados bancários deverão ser conferidos com a nota fiscal e/ou documento oficial da contratada antes de qualquer pagamento. A emissão da nota de empenho deverá observar os procedimentos administrativos e orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O pagamento ficará condicionado:

· ao recebimento definitivo do objeto;

· à regularidade fiscal da contratada;

· ao cumprimento das obrigações assumidas;

· à apresentação da documentação necessária ao processamento da despesa.

Eventuais retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação vigente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163

da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e individualização da conduta.

17. GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço de capacitação com execução determinada e não continuada, a gestão contratual limitar-se-á ao acompanhamento da efetivação das inscrições, da realização do evento, da participação dos servidores e do recebimento definitivo do objeto.

A Administração poderá expedir orientações complementares necessárias à adequada execução da contratação, desde que não impliquem alteração substancial do objeto contratado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Programa de Trabalho:

01.001.01.128.1006.2253 – Promover a Capacitação Institucional

Natureza da Despesa:

33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cursos, Treinamentos e Aperfeiçoamento

Fonte de Recursos:

1500 – Recursos não vinculados de impostos.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

· aperfeiçoamento técnico dos servidores da Advocacia-Geral;

· atualização quanto à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;

· fortalecimento da atuação preventiva da Advocacia-Geral;

· melhoria da qualidade técnica dos pareceres jurídicos;

· incremento da segurança jurídica das decisões administrativas;

· aprimoramento da análise de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e editais;

· atualização quanto à jurisprudência dos Tribunais de Contas;

- melhor compreensão dos procedimentos de pregão e demais instrumentos de contratação;
- aperfeiçoamento da análise de habilitação, recursos e processos sancionatórios;
- redução de riscos de impropriedades e inconsistências procedimentais;
- fortalecimento da governança e do planejamento das contratações;
- atualização acerca dos riscos relacionados ao uso de inteligência artificial nas licitações;
- disseminação interna do conhecimento adquirido pelos participantes;
- alinhamento da atuação institucional às melhores práticas relacionadas à Lei Federal nº 14.133/2021.

20. SUSTENTABILIDADE

A contratação não envolve aquisição de bens de consumo nem geração significativa de resíduos materiais, consistindo exclusivamente na participação dos servidores em evento de capacitação profissional.

Sob o aspecto institucional, a capacitação contribui para a sustentabilidade administrativa ao promover o aprimoramento da eficiência, do planejamento e da segurança jurídica das contratações públicas, favorecendo decisões administrativas mais qualificadas e a adequada utilização dos recursos públicos.

A programação do evento também contempla aspectos relacionados à eficiência dos procedimentos de contratação e à utilização de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento de práticas administrativas mais modernas e eficientes.

21. INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e desde que atendidos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna pertinente. A adoção desse instrumento deverá ser expressamente autorizada pela autoridade competente e registrada nos autos, sem afastar as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no tratamento de dados pessoais necessário à efetivação das inscrições e à execução do objeto, limitando o tratamento às finalidades relacionadas à contratação. A contratada deverá utilizar os dados dos participantes exclusivamente para realizar as inscrições, organizar a participação no evento, emitir certificados e cumprir obrigações legais ou regulatórias, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. A contratada não poderá compartilhar os dados para finalidades estranhas à execução do objeto, salvo quando houver base legal aplicável, e deverá comunicar à contratante, em prazo razoável e sem demora injustificada, incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, prestando as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, governança, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

A contratação revela-se necessária e adequada ao atendimento das necessidades institucionais da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, proporcionando o aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pelo assessoramento jurídico das contratações públicas.

O **20º Pregão Week** apresenta conteúdo diretamente relacionado às atribuições dos servidores indicados,

especialmente por abordar os desafios práticos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a atuação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, a fase preparatória, a elaboração de editais, a habilitação, os recursos, a responsabilização, a jurisprudência dos órgãos de controle e as novas tecnologias aplicadas às licitações.

A participação dos servidores contribuirá para o fortalecimento da atuação preventiva da Advocacia-Geral, para o aprimoramento da qualidade das manifestações jurídicas e para a redução dos riscos relacionados às contratações públicas.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito mediante a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução processual pertinente e a comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Elaborado por:

STHEFANY S. DA F. SALOMÃO\

Consultora Jurídica – Advocacia-Geral\

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TÁCIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS\

Advogado-Geral Adjunto\

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

VISTO DO ADVOGADO-GERAL:

(assinado eletronicamente)

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Advogado-Geral – Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Sthefany Santana da Fonseca Salomão**, **Consultor Jurídico do Gabinete**, em 14/10/2026, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tácio Augusto Moreno Farias**, **Advogado Geral - Adjunto**, em 15/10/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose da Silva**, **Advogado Geral - Adjunto**, em 15/10/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0910603** e o código CRC **07D4A50C**.